



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 5545/17

LEI Nº 5.499 DE 19 DE ABRIL DE 2017

(Projeto de Lei nº 5715 – Autor: Vereador Sidnei Bezerra da Silva)

“INSTITUI O INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada existentes no Município de São Caetano do Sul, ficam incentivados a implementar ações de combate e prevenção à dengue.
- Artigo 2º - As ações de combate e prevenção à dengue têm por objetivo:
- I - a conscientização dos corpos docente e discente sobre os perigos à saúde pública provocados pela dengue;
 - II - a realização de palestras informativas sobre os perigos à saúde pública provocados pela dengue; e
 - III - a realização de campanhas objetivando a divulgação de procedimentos de combate e prevenção à doença.
- Artigo 3º - As ações de que trará o artigo 1º poderão ser realizados com o apoio da CIVISA-Centro Integrado de Vigilância à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Thiame *Bezerra*
je *RZ*



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 5545/17

- fls. 02 -

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 19 de abril de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA FLORÊNCIO
Secretária Municipal da SEGOV

CAIO LESSIO PREVIATO
Resp. p/Exp. da SEPLAG

REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN
Secretária Municipal da SESAUD

JANICE PAULINO CÉSAR
Secretária Municipal da SEEDUC

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do D.A.R.H.

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.